



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

LEI Nº. 655 /2014

SUMULA: REVOGA A LEI Nº 627 DE 15 DE JULHO DE 2014 QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, e em obediência à Constituição Federal, Constituição do Estado, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município e demais legislações, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 627 de 15 de julho de 2014, que Autorizou o Poder Executivo Municipal a doar uma área urbana à empresa **VILMA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.450.898/0001-04, destinada à construção e implantação de uma unidade fabril, com área superficial total de 905,75 m², (novecentos e cinco metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados) denominada de Lote nº 15 da Quadra nº 01 do Loteamento Industrial do Município de Nova Santa Helena-MT.

Art. 2º - A revogação da lei de que trata o artigo primeiro decorre do Requerimento de **DESISTÊNCIA** firmado pela **DONATÁRIA** e protocolizado junto a esta Administração Pública, outorgando ao Poder Executivo Municipal anuência para que a aludida área recebida em doação tenha o destino que melhor convir ao **DOADOR**.

Art. 3º - Tratando-se de reversão da doação a pedido da **DONATÁRIA**, e considerando que na área, objeto da doação não foi edificada qualquer benfeitoria, a mesma deve ser declarada livre, disponível e sem qualquer impedimento formal e legal para que seja destinada novamente para doação, nos termos da na Lei 509/2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 12 de novembro de 2014.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 12/11/2014 à 12/12/2014